



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

CEP 35365-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1132/2001.

De 10 de abril de 2001.

Autoriza abrir crédito especial no orçamento do exercício de 2001 e dá outras providencias

O Povo do Municipio de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Rubens Vitor de Oliveira, Prefeito do Municipio, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito especial, autorizando a criar a despesa no orçamento de 2001, referente a transferencias decorrentes da lei especifica nº 1126 de 29/12/2000 com vigencia a partir de 01 de janeiro de 2001 com a seguinte alteração

Subvenções sociais:	
Entidade	Valor
Caixa Escolar Escola Ernesto Alves de Miranda	1.800,00
Caixa Escolar Escola Dr. Sertório de Amorim e Silva	1.800,00
Caixa Escolar Escola Dr. Custodio de Paula Rodrigues	1.800,00
Caixa Escolar Escola Honorina Nacif	1.800,00
Caixa Escolar Escola Helio Pereira Lima	1.800,00
Lar dos Meninos do sagrado Coração de Jesus	14.300,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE	25.000,00
Associação de Amparo a Velhice-Asilo	31.000,00
TOTAL	79.300,00

Com a seguinte codificação:

15.81.486.2050 Subvenção ao Lar dos Meninos do Sagrado Coração de Jesus

3.2.1.3 Contribuições Correntes 14.300;00

Ficha 290

Art. 2º - Abertura de crédito especial de uma rubrica destinada a acobertar e quitar despesas classificadas como "Restos a pagar 2000":

03.08.31.2024 Manutenção de Atividades da Tesouraria

4.3.9.2 Despesas de Exercicios anteriores 15.000;00

Ficha 291

Art. 3º - Para atender aos créditos acima especificados fica autorizado a anular a importancia na seguinte dotação do orçamento em vigor:

13.75.428.1004 - Construção de Postos de Saúde rec. CVRD



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

CEP 35365-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

4.1.1.0

Obras e Instalações

29.300,00

Ficha 86

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Abre Campo, 10 de abril de 2001.

Rubens Vitor de Oliveira

Rubens Vitor de Oliveira

Prefeito.

